

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges - Estado do Rio Grande do Norte, exercício Financeiro de 2012, Gestão do Prefeito Municipal, Senhor José Jackson Queiroga de e Morais.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a alínea "e" do inciso I do art. 24 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica APROVADA a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, relativa ao Exercício Financeiro de 2012, gestão do Prefeito Municipal, Sr. José Jackson Queiroga de Morais, contrariando o Parecer Prévio do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único. O Parecer desta Comissão e o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, mencionado no caput deste artigo são partes integrantes deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Nos termos do disposto no Art. 47, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 116, §§ 4º e 5º, do Regimento Interno, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, remeterá o resultado da votação ao responsável pelas contas e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, 04 de maio de 2023.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES
Presidente

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 37611678

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 05/05/2023.
EDIÇÃO 1643. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>